

2º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: GRÃOS, DERIVADOS E CONDIMENTO, MASSAS, ALIMENTOS PRÉ-COZIDOS, CACAU EM PÓ, BISCOITOS E PÃO, RESFRIADOS, LATICÍNIOS E SUCOS, PARA CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTES 01 E 03 (UM E TRÊS) - CONTRATO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 - EMPRESA COMERCIAL BOM DE PREÇO LTDA – MERCADINHO BOM DE PREÇO

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA COMERCIAL BOM DE PREÇO LTDA – MERCADINHO BOM DE PREÇO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.948.560/0001-21, estabelecida a Área Especial Box Pelourinho, Ala II, nº 06, Centro de Abastecimento, no Município de Pojuca/Ba neste ato representado pela Sócia Administradora, Srª. TAÍS PIO OLIVEIRA, portadora do RG nº. 1441506209 SSP-BA, e inscrita no CPF sob o nº 050.348.265-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios: grãos, derivados e condimento, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados, laticínios e sucos, para confecção da alimentação escolar alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do município de Pojuca-Ba, lotes 01 e 03 (um e três), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 084/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, caput, da Lei 8.666/93Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a viger de **02/04/2025 a 02/10/2025**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.08.08

Atividade: 2023, 4006

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 13 de Fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO



COMERCIAL BOM DE PREÇO – MERCADINHO BOM DE PREÇO

CONTRATADA - REP. SRª TAÍS PIO OLIVEIRA

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

13 / 02 / 2025

Prefeitura Municipal de Pojuca
Gilvane Santos Freire
Fund. 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Objeto – Fornecimento parcelado de gênero alimentício: grãos, derivados e condimento, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados, laticínios e sucos, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do município de Pojuca-Ba, lotes 01 e 03 (um e três).

Contratada – COMERCIAL BOM DE PREÇO LTDA – MERCADINHO BOM DE PREÇO

Embasamento Legal – Art. 57, caput da Lei 8.666/93.

Vigência – a vigor de 02/04/2025 a 02/10/2025.

Pojuca/BA, 13 de Fevereiro de 2025.

Isabel Cristina dos Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06